

EDITAL Nº 47/2023

**SELEÇÃO PARA ADMISSÃO NO SEMESTRE I DOS
CURSOS DE ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS,
INGLÊS, ITALIANO, JAPONÊS E PORTUGUÊS DO
NÚCLEO DE LÍNGUAS *CAMPUS ITAPERI* NO
SEMESTRE LETIVO 2024.1.**

A Reitoria da Universidade Estadual do Ceará (UECE), em conjunto com a Coordenação Geral do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi* e a Direção do Centro de Humanidades, torna público o presente edital para disciplinar as inscrições da seleção para admissão no Semestre I dos cursos de Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Japonês e Português no semestre letivo 2024.1.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A seleção compreenderá Avaliação de Conhecimentos, mediante a aplicação de Prova Escrita, objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.2. A seleção para os cursos deste edital será executada pelo Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*, vinculado ao Curso de Letras do Centro de Humanidades – UECE.
- 1.3. Os cursos mencionados neste edital têm carga horária semestral de 64 horas-aula.
 - 1.3.1. Os cursos de línguas alemã, espanhola, francesa, inglesa, italiana e japonesa têm uma carga horária de 448 horas-aula distribuídas em 07 (sete) semestres.
 - 1.3.2. O curso de língua portuguesa tem uma carga horária de 320 horas-aula distribuídas em 05 (cinco) semestres.
- 1.4. É responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento das publicações disponibilizadas no site da seleção, devendo observar rigorosamente Edital, Comunicados, Avisos e outros documentos oficiais complementares ao presente Edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1. A Seleção Pública visa o preenchimento de 525 (quinhentas e vinte e cinco) vagas para o Semestre I dos cursos do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*, distribuídas da seguinte forma:
 - 2.1.1. 475 (quatrocentas e setenta e cinco) vagas para as turmas presenciais dos cursos de línguas alemã, espanhola, francesa, inglesa, italiana, japonesa e portuguesa, conforme o Anexo III.
 - 2.1.2. 50 (cinquenta) vagas para as turmas *on-line* do curso de língua inglesa, conforme o Anexo IV.
- 2.2. As vagas destinadas aos candidatos que solicitaram a concessão de isenção de matrícula e das mensalidades encontram-se discriminadas nos Anexos III e IV.
 - 2.2.1. Para que seja preenchida a vaga para candidatos que solicitaram isenção, a turma formada deve conter, no mínimo, 15 (quinze) alunos pagantes.
 - 2.2.2. Para cada turma formada, a partir de 15 alunos pagantes, serão ofertadas: 01 (uma) vaga para concessão de isenção de 100% de matrícula e mensalidades e 02 (duas) vagas para concessão de isenção de 50% de matrícula e mensalidades.
- 2.3. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas a candidatos que solicitaram a concessão de isenção, as vagas serão destinadas a candidatos pagantes.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderão inscrever-se nesta seleção os interessados que desejam realizar um curso de idiomas e que concluíram o Ensino Fundamental.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para os cursos de Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Japonês e Português serão efetuadas, exclusivamente, via Internet, no período de **01/11 a 08/12/2023**;
- 4.2. A inscrição dar-se-á da seguinte forma:
 - 4.2.1. **1º passo:** acessar o link <http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/inscricao/semestre-I/> para inscrição via site do IEPRO.
 - 4.2.2. **2º passo:** acessar o boleto gerado no site do IEPRO e efetivar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$85,00 (oitenta e cinco reais).
- 4.3. O candidato poderá inscrever-se para até duas turmas do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*, em cursos e horários diferentes.
- 4.4. As informações inseridas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído desta seleção aquele candidato que não preencher o formulário de forma correta.
- 4.5. A data de vencimento do boleto será de **05 dias contados da data de inscrição**.
- 4.6. Após o pagamento da inscrição não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de troca de idioma, nem de horário.
- 4.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.
- 4.8. Para análise do pedido de inscrição serão considerados o preenchimento do formulário (<http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/inscricao/semestre-I/>) e o pagamento do boleto realizado até a data de vencimento, conforme o Cronograma de Execução, Anexo I deste edital.
- 4.9. A relação dos candidatos com a solicitação de inscrição deferida e indeferida será divulgada no dia **15/12/2023**, na página do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*.

- 4.10. O período para interpor recurso contra a inscrição indeferida é nos dias **15 e 16/12/2023** através do *link* a seguir: [Formulário para recurso contra as inscrições indeferidas.](#)
- 4.11. A resposta ao recurso contra inscrição indeferida será disponibilizada, dia **18/12/2023**, no site <http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/>.

5. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 5.1. O candidato com deficiência visual poderá solicitar a utilização de prova ampliada.
- 5.1.1. Neste caso, será oferecida prova com fonte Arial, tamanho 24.
- 5.2. O candidato com dificuldade acentuada de locomoção poderá solicitar a realização da prova em sala de fácil acesso (sala no térreo).
- 5.3. A candidata lactante poderá solicitar a presença de um acompanhante que ficará responsável pela criança.
- 5.3.1. A candidata lactante, que estiver com a criança e não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 5.3.2. A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 5.3.3. Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por uma fiscal.
- 5.3.4. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 5.4. As solicitações de condições especiais serão atendidas, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade, podendo ser exigido do candidato os documentos comprobatórios de sua condição.
- 5.5. O candidato poderá requerer condições especiais para a realização das provas, de acordo com suas necessidades, indicando-as no [Formulário para solicitação de condições especiais](#), no período de **01/11 a 08/12/2023**.

6. DO TESTE DE ADMISSÃO

- 6.1. O teste de admissão constará de uma prova em nível de Ensino Fundamental, de Língua Portuguesa e Atualidades, abrangendo Conhecimentos da Língua (Gramaticais e Ortográficos), Leitura e Compreensão de Textos com 30 (trinta) questões – 20 de Língua Portuguesa e 10 de Atualidades –, perfazendo um total de 100 (cem) pontos brutos.
- 6.1.1. O programa da prova encontra-se determinado no Anexo II deste edital.
- 6.2. As 30 (trinta) questões da prova serão de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D) e somente uma delas constará a resposta correta.
- 6.3. Será atribuída pontuação zero à questão da prova sem alternativa assinalada, com mais de uma alternativa assinalada, ou com rasura na folha de gabarito.

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1. A aplicação das provas ocorrerá no dia **07/01/2024**, e terá a duração total de 3h (três horas), tendo início às 09h e encerrando, impreterivelmente, às 12h, no *Campus* do Itaperi da UECE, onde os candidatos encontrarão as salas em que farão a prova, indicadas com seus nomes.
- 7.2. Será disponibilizado no dia **02/01/2024**, no *link* <http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/>, a lista com os locais de aplicação de provas (bloco/sala).
- 7.3. Os portões de acesso aos locais de aplicação da prova abrirão às 08h e serão fechados às 09h, hora prevista para o início da prova. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova escrita, após o fechamento dos portões.
- 7.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 1(uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto.
- 7.5. Serão considerados documentos de identificação oficial: Carteiras de Identidade que forem expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos Profissionais, e, ainda, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira.
- 7.5.1. No caso de o candidato apresentar documentação digital oficial será necessário realizar o processo de identificação especial junto à Coordenação do certame.
- 7.5.2. Sem o documento de identificação oficial, o candidato não realizará a prova.
- 7.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova escrita, o documento de identificação oficial, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas.
- 7.7. Será eliminado da seleção o candidato que não comparecer no local, data e horário determinados para a realização da prova ou que, tendo participado desta, obteve nota ZERO.
- 7.8. Será automaticamente eliminado o candidato que, durante a realização da prova:
- for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - utilizar-se de aparelhos eletrônicos (notebook, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, etc.);
 - seu aparelho eletrônico emitir qualquer tipo de som, como toque ou alarme;
 - utilizar-se de livros, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os candidatos;
 - recusar-se a entregar a FOLHA DE GABARITO ao término do tempo estabelecido;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização e/ou sem acompanhamento de fiscal;

- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
i) ausentar-se da sala portando o CADERNO DE QUESTÕES e/ou FOLHA DE GABARITO antes do término da prova.
- 7.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova em razão de afastamento de candidatas da sala de prova ou atraso do candidato no local de prova.
- 7.10. O candidato somente poderá deixar definitivamente a sala de prova depois de decorrida 1h (uma hora), contada a partir do efetivo início desta.
- 7.11. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da FOLHA DE GABARITO, por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 7.12. Será eliminado o candidato que não preencher a quadrícula destinada ao nome e/ou não assinar no espaço reservado para esse fim na FOLHA DE GABARITO.
- 7.13. A resposta de cada questão será marcada na FOLHA DE GABARITO fornecida no dia da prova. O candidato deverá preencher completamente o círculo correspondente à questão com caneta de tinta azul ou preta.
- 7.14. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, a sua FOLHA DE GABARITO. É permitido o candidato levar o CADERNO DE QUESTÕES ao término da prova.
- 7.15. Não haverá segunda chamada e não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos pré-determinados neste edital.
- 7.16. Será permitido o uso de água para saciar a sede e de pequeno lanche, devendo tanto a água como o lanche ficarem debaixo da carteira.

8. DOS RECURSOS AO GABARITO

- 8.1. A prova e o gabarito das questões, para fins de recurso, estarão disponíveis na página do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi* no dia **08/01/2023**.
- 8.2. O período para interpor recurso contra o gabarito é nos dias **08 e 09/01/2024** através do [link](#) a seguir: [Formulário para recebimento do recurso contra o gabarito](#). No preenchimento do formulário do recurso, o candidato deverá expor sua argumentação apenas na(s) questão(ões) objeto do recurso.
- 8.3. Será admitido um único recurso para cada candidato, podendo abranger apenas uma ou mais de uma questão, quanto ao resultado deste exame.
- 8.3.1. No caso de o candidato preencher mais de uma vez o formulário do recurso será considerando somente o último formulário enviado.
- 8.4. Os recursos somente serão admitidos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução, Anexo I deste edital, e encaminhados, exclusivamente, como estabelecido no subitem 8.2 deste edital.
- 8.5. Os recursos serão analisados pelas Comissões de Elaboração das Provas, que decidirão sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.
- 8.6. Se, da análise dos recursos, resultar anulação de questões da prova, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova e que tenham sido prejudicados pelo mesmo erro apontado, independentemente da formulação de recurso.
- 8.7. Não serão analisados os recursos que não estejam devidamente fundamentados.
- 8.8. A nota do teste de admissão da seleção, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 8.9. O resultado dos recursos será divulgado na página do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*, no [link](http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/) <http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/> no dia **12/01/2024**.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Serão considerados classificados os candidatos aprovados que obtiverem as maiores notas, considerando o número de vagas da turma para qual se inscreveram e que não obtiverem nota zero no certame.
- 9.2. Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não obtiverem nota zero no certame e que forem ordenados fora do número de vagas da turma para qual se inscreveram.
- 9.3. Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios de desempate, na ordem indicada:
a) maior pontuação obtida na prova de Língua Portuguesa.
b) a maior idade.
- 9.4. Caso haja vaga ou desistência de classificados, os candidatos classificáveis poderão ser convocados após o término da matrícula dos candidatos classificados, conforme Cronograma de Execução - Anexo I deste edital.
- 9.5. A lista com os nomes dos candidatos classificados e classificáveis será disponibilizada no [link](http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/) <http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/> no dia **16/01/2024**.
- 9.5.1. Os candidatos classificados e classificáveis serão listados por ordem decrescente da nota obtida.
- 9.6. A lista com os nomes dos candidatos classificáveis convocados será disponibilizada no [link](http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/) <http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/> no dia **02/02/2024**.

10. DAS MATRÍCULAS

- 10.1. Os candidatos aprovados classificados deverão realizar sua matrícula em duas fases:
- 10.1.1. **1ª fase: Pagamento da matrícula:** no dia **23/01/2024**, o candidato aprovado receberá em seu e-mail o boleto correspondente à taxa de matrícula, no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais), que deverá ser paga até o dia **29/01/2024**. O boleto será encaminhado pelo Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO) para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição.
- 10.1.2. **2ª fase: Entrega da documentação:** no período de **23 a 29/01/2024**, o candidato aprovado deverá comparecer à secretaria do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*, localizada no Espaço Cultural Patativa do Assaré (Av. Dr. Silas

- Munguba, 1700, *Campus* do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP: 60714-903), para entregar a seguinte documentação:
- a) Cópia do documento de identificação (frente e verso do mesmo lado da folha de papel) - Serão considerados documentos de identificação: Carteiras de Identidade que forem expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos Profissionais, e, ainda, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade;
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Cópia do comprovante de maior escolaridade - Serão considerados comprovantes de escolaridades válidos: certificado de conclusão do Ensino Fundamental, certificado de conclusão do Ensino Médio ou certificado de conclusão do Ensino Superior;
 - d) Cópia do comprovante de residência dos últimos 03 (três) meses. Serão aceitos comprovantes de água, luz, telefone e internet;
 - e) Contrato de prestação de serviços educacionais, 02 (duas) vias, devidamente preenchido e assinado pelo estudante/responsável financeiro.
 - f) No caso de candidatos aprovados com direito à isenção total ou parcial, é necessário anexar documento atualizado que comprove o direito, conforme subitens 10.7 e 10.8.
- 10.2. O candidato classificado que **não** realizar o pagamento do boleto referente à matrícula e/ou **não** entregar a documentação nos prazos estabelecidos no edital perderá a sua vaga, e esta será disponibilizada para um candidato da lista de classificáveis.
- 10.3. Os candidatos classificáveis convocados deverão realizar sua matrícula em duas fases:
- 10.3.1. **1ª fase:** Pagamento da matrícula: no dia **05/02/2024**, o candidato aprovado receberá em seu e-mail o boleto correspondente à taxa de matrícula, no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais), que deverá ser paga até o dia **09/02/2024**. O boleto será encaminhado pelo Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO) para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição.
 - 10.3.2. **2ª fase:** Entrega da documentação: no período de **05 a 09/02/2024**, o candidato aprovado deverá comparecer à secretaria do Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi, localizada no Espaço Cultural Patativa do Assaré (Av. Dr. Silas Munguba, 1700, *Campus* do Itaperi, Fortaleza, Ceará, CEP: 60714-903), para entregar a documentação especificada no subitem 10.1.2.
- 10.4. O candidato classificável convocado que **não** realizar o pagamento do boleto referente à matrícula e/ou **não** entregar a documentação nos prazos estabelecidos no edital perderá a sua vaga.
- 10.5. O número mínimo de alunos matriculados por turma é de 15 (quinze) alunos de modo a assegurar a viabilidade da oferta.
- 10.5.1. Caso o número mínimo de matriculados por turma não seja atingido, o Núcleo de Línguas *Campus* Itaperi poderá fazer o cancelamento da oferta da turma.
 - 10.5.2. Se houver cancelamento da turma, o estudante matriculado poderá optar pela:
 - a) Restituição dos valores pagos a título de matrícula.
 - b) Mudança de horário de acordo com a disponibilidade de turmas ofertadas.
 - c) Transferência para turma de outro Núcleo de Línguas, *Campus* Fátima;
 - d) Reaproveitamento do valor pago para o semestre seguinte, observada a oferta de turma.
- 10.6. Poderão solicitar concessão do benefício de isenção de custo pecuniário das taxas de matrícula e mensalidades os seguintes candidatos aprovados:
- 10.6.1. O servidor docente ou técnico-administrativo efetivo da FUNECE conforme os seguintes casos:
 - a) O servidor da FUNECE poderá solicitar a concessão do benefício de isenção total de 100% (cem por cento) de custo pecuniário na matrícula e mensalidades.
 - b) Os dependentes diretos (de primeiro grau) de servidor da FUNECE poderão solicitar a concessão do benefício de isenção parcial de 50% (cinquenta por cento) na matrícula e nas mensalidades.
- 10.7. O servidor da FUNECE deverá entregar, no ato da matrícula, o último contracheque ou declaração emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas (DEGEP) da UECE, informando que é docente ou servidor técnico-administrativo da FUNECE.
- 10.8. Os dependentes diretos de primeiro grau de servidores da FUNECE deverão entregar, no ato da matrícula, o último contracheque do servidor ou Declaração emitida pelo Departamento de Gestão de Pessoas (DEGEP) da FUNECE que comprove o vínculo funcional do servidor junto à FUNECE.
- 10.9. A concessão e a manutenção da concessão de benefício de isenção de custo pecuniário para os candidatos aprovados especificados no subitem 10.6.1 seguirão a resolução nº 912/2018 - CD, de 01 de novembro de 2018.
- 10.10. A solicitação de concessão de benefício de isenção de custo pecuniário, para os candidatos aprovados especificados no subitem 10.6.1, será recebida no período de entrega da documentação, conforme cronograma de execução descrito no Anexo I.
- 10.11. Para análise da solicitação de concessão de benefício de isenção de custo pecuniário serão consideradas:
 - a) A quantidade de vagas destinadas à concessão do benefício de isenção da turma para a qual o candidato aprovado realizou inscrição, conforme os Anexos III e IV.
 - b) As normas previstas nos itens 2.2.1 e 2.2.2 deste edital.
- 10.12. Os candidatos aprovados que tiverem a solicitação de concessão do benefício de isenção indeferida receberão o boleto referente à taxa da matrícula caso queiram ingressar como pagantes.

11. DAS MENSALIDADES

- 11.1. Em cada semestre o aluno deverá realizar o pagamento das taxas de matrícula e mensalidades.
- 11.2. Após o pagamento da matrícula no valor de R\$160,00 (cento e sessenta reais), o aluno deverá efetuar o pagamento de 04 (quatro) mensalidades no valor de R\$80,00 (oitenta reais).

- 11.3. Os boletos bancários para pagamento das mensalidades serão enviados pelo IEPRO para o e-mail cadastrado no ato da inscrição nesta seleção.
- 11.4. Os pagamentos das mensalidades deverão ser efetuados até o dia 10 de cada mês. O vencimento da primeira mensalidade será no dia **10/03/2024**.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os prazos estabelecidos neste edital poderão ser modificados a juízo da Coordenação Geral do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*, segundo critérios de conveniência e oportunidade, com a consequente publicação das alterações na página do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi*, no link <http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-1/>.
- 12.2. O Núcleo de Línguas *Campus Itaperi* não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 12.3. Os valores referentes aos pagamentos das taxas de inscrição não serão devolvidos em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Coordenação Geral do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi* ou em caso de não formação de turma.
- 12.4. Qualquer alteração na execução deste edital será divulgada na internet no endereço eletrônico <http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-1/>.
- 12.5. Será desconsiderado o pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste edital.
- 12.6. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste edital.
- 12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Núcleo de Línguas *Campus Itaperi* – UECE.

Fortaleza, 01 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Wilson Júnior de Araújo Carvalho
Coordenador do Núcleo de Línguas Campus Itaperi

Profa. M.a. Adriana Maria Duarte Barros
Diretora do Centro de Humanidades UECE

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	DATA PREVISTA	LOCAL
Período de Inscrição	01 de novembro a 08 de dezembro de 2023	http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/inscricao/semestre-I/
Solicitação de condição especial para realização da prova	01 de novembro a 08 de dezembro de 2023	https://forms.gle/7oJRiDX7Lnrh7LNeZ
Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	15 de dezembro de 2023	http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/
Recursos contra as inscrições indeferidas	15 e 16 de dezembro de 2023	https://forms.gle/Wd5xSE4wt1E1noSA6
Resposta ao recurso contra as inscrições indeferidas	18 de dezembro de 2023	http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/
Divulgação dos locais de aplicação de provas (bloco/sala)	02 de janeiro de 2024	http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/
Realização da prova de seleção	07 de janeiro de 2024	UECE - <i>Campus Itaperi</i>
Divulgação da prova e do gabarito preliminar	08 de janeiro de 2024	http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/
Recebimento do recurso contra o gabarito preliminar	08 e 09 de janeiro de 2024	https://forms.gle/e7EW1JfxdKr65Qnj6
Resultado do recurso contra o gabarito preliminar	12 de janeiro de 2024	http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/
Divulgação do resultado da Seleção 2024.1	16 de janeiro de 2024	http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/
Envio do boleto de matrícula pelo IEPRO para os candidatos classificados	23 de janeiro de 2024	Boleto referente à taxa da matrícula será enviado via e-mail
Entrega da documentação dos candidatos classificados	23 a 29 de janeiro de 2024	Secretaria do Núcleo de Línguas Itaperi
Último dia de pagamento da taxa de matrícula dos candidatos classificados	29 de janeiro de 2024	Boleto referente à taxa da matrícula será enviado via e-mail
Divulgação da lista dos candidatos classificáveis convocados	02 de fevereiro de 2024	http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/selecao/semestre-I/
Envio do boleto de matrícula pelo IEPRO para os candidatos classificáveis convocados	05 de fevereiro de 2024	Boleto referente à taxa da matrícula será enviado via e-mail
Entrega da documentação dos candidatos classificáveis convocados	05 a 09 de fevereiro de 2024	Secretaria do Núcleo de Línguas Itaperi
Último dia de pagamento da taxa de matrícula dos candidatos classificáveis convocados	09 de fevereiro de 2024	Boleto referente à taxa da matrícula será enviado via e-mail
Previsão do início do semestre letivo	04 de março de 2024	UECE - <i>Campus Itaperi</i>

**ANEXO II
PROGRAMA DA PROVA**

PROGRAMA - SELEÇÃO 2023.2

Língua Portuguesa – Leitura, Compreensão de Textos e Convenções linguísticas (gramaticais e ortográficas).

Objetivo geral: Exploração de leitura para a compreensão literal, interpretativa e crítica dos diversos tipos de textos. 1. Identificação das relações de coerência: 1.1 ideia principal/detalhe; 1.2 relação de causa e efeito; 1.3 relação de comparação e contraste; 1.4 sequência temporal e espacial. 2. Identificação das relações coesivas: 2.1 referência; 2.2 substituição; 2.3 elipse; 2.4 repetição. 3. Identificação do significado de palavras recorrendo ao contexto. 4. Identificação do sentido entre palavras: 4.1 sinonímia/antonímia/polissemia; 4.2 hiponímia/hiperonímia; 4.3 campo semântico. 5. Identificação de natureza dos vários gêneros: 5.1 narrativo; 5.2 descritivo; 5.3 expositivo; 5.4 argumentativo. 6. Reconhecimento da especificidade dos tipos de textos: 6.1 elementos constitutivos e sua organização; 6.2 características linguísticas; 6.3 funções dos textos. 7. Reconhecimento do propósito do autor. 8. Reconhecimento das informações implícitas. 9. Reconhecimento de fato e de opinião. 10. Reconhecimento do propósito comunicativo. 11. Interação com o texto, confrontando suas próprias ideias com as que o texto apresenta. 12. Abordagem de conhecimentos linguísticos: aspectos gramaticais e ortográficos.

Atualidades – Leitura e compreensão textuais. Objetivo geral: Conhecimento e compreensão dos principais acontecimentos da atualidade, noticiados na mídia impressa e televisiva (periódicos nacionais). 1. Aspectos ambientais, financeiros, socioeconômicos, políticos, educacionais. 2. Compreensão inferencial e crítica.

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS PARA TURMAS PRESENCIAIS (SEMESTRE I)

CURSO	TURMA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA CONCESSÃO DE ISENÇÃO	VAGAS TOTAIS – TURMAS
ALEMÃO	Sábado das 08h às 11h	22 vagas	01 vaga 100% e 02 vagas 50%	25 vagas – 1 turma
	TOTAL			25 VAGAS – 1 TURMA
ESPAÑHOL	Sábado das 08h às 11h	22 vagas	01 vaga 100% e 02 vagas 50%	25 vagas – 1 turma
	Sábado das 13h às 16h	22 vagas	01 vaga 100% e 02 vagas 50%	25 vagas – 1 turma
TOTAL			50 VAGAS – 2 TURMAS	
FRANCÊS	Sábado das 08h às 11h	22 vagas	01 vaga 100% e 02 vagas 50%	25 vagas – 1 turma
	Sábado das 13h às 16h	22 vagas	01 vaga 100% e 02 vagas 50%	25 vagas – 1 turma
TOTAL			50 VAGAS – 2 TURMAS	
INGLÊS	Segunda e Quarta das 17h às 18h30min	44 vagas	02 vagas 100% e 04 vagas 50%	50 vagas – 2 turmas
	Sexta das 14h às 17h	44 vagas	02 vagas 100% e 04 vagas 50%	50 vagas – 2 turmas
	Sábado das 08h às 11h	44 vagas	02 vagas 100% e 04 vagas 50%	50 vagas – 2 turmas
	Sábado das 13h às 16h	44 vagas	02 vagas 100% e 04 vagas 50%	50 vagas – 2 turmas
TOTAL			200 VAGAS – 08 TURMAS	
ITALIANO	Sábado das 08h às 11h	22 vagas	01 vaga 100% e 02 vagas 50%	25 vagas – 1 turma
	Sábado das 13h às 16h	22 vagas	01 vaga 100% e 02 vagas 50%	25 vagas – 1 turma
TOTAL			50 VAGAS – 2 TURMAS	
JAPONÊS	Sábado das 08h às 11h	22 vagas	01 vaga 100% e 02 vagas 50%	25 vagas – 1 turma
	Sábado das 13h às 16h	22 vagas	01 vaga 100% e 02 vagas 50%	25 vagas – 1 turma
TOTAL			50 VAGAS – 2 TURMAS	
PORTUGUÊS	Sábado das 08h às 11h	22 vagas	01 vaga 100% e 02 vagas 50%	25 vagas – 1 turma
	Sábado das 13h às 16h	22 vagas	01 vaga 100% e 02 vagas 50%	25 vagas – 1 turma
TOTAL			50 VAGAS – 2 TURMAS	

ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS PARA TURMAS *ON-LINE* (SEMESTRE I)

CURSO	TURMA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA CONCESSÃO DE ISENÇÃO	VAGAS TOTAIS – TURMAS
INGLÊS	Terça e Quinta das 18h30min às 20h	44 vagas	02 vagas 100% e 04 vagas 50%	50 vagas – 2 turmas
			TOTAL	50 VAGAS – 2 TURMAS